



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC.:	
FOLHA:	02
ASS.:	<i>[Signature]</i>

PROJETO DE LEI

Nº. 27/2019

“Altera a Lei 2609/2019 e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

**Art. 1º** - Altera o Inciso I e Parágrafo 2º do Art.3º e Art. 4º que passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º** - ...

I - Manifestação da Associação de Moradores representada pelo respectivo presidente, ou, quando não houver, dos moradores constituídos do interesse e da necessidade da obra e ou serviço, delegando para tanto, poderes de representação de 2 (dois) moradores da localidade junto à Secretaria Municipal de Obras, incumbindo-se a eles a adoção das providências cabíveis, visando à concretização dos serviços.

§ 2º - Os moradores que não aderirem ao mutirão poderão compensar a contribuição prestando serviços comunitários no próprio bairro. Essa prestação de serviços será regulamentada por decreto.

**Art. 4º** - O Secretário de Obras e o engenheiro responsável, funcionário do quadro efetivo de servidores, observado o interesse e a necessidade da obra e ou do serviço, autorizarão por meio de despachos próprios, a entrega do material decorrente da obra que será executada no exercício financeiro em curso, quando houver previsão de recurso orçamentário que o assegure.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal, sala Vereador Zino Militão dos Santos, 07 de Maio de 2019.

*[Signature]*  
Gleivison Henrique Costa Gaspar  
VEREADOR

*[Signature]*  
Ernane Primazzi  
VEREADOR

*[Signature]*  
Ondre Santos Neto  
VEREADOR

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO  
~~para a redação final~~ *para parecer*  
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS  
13 / 08 / 19

~~PRESENTE~~

APROVADO EM única DISCUSSÃO  
POR maioria ( 6x4 ) DE VOTOS *e parecer*

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS  
20 / 08 / 19

~~PRESENTE~~

O projeto será arquivado.

21/08/19

